

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1167 | Segunda-feira, 11 de Março de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 031/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 14683/2023. Edital: 61/PP/2023. Detentora: **MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**. Assinatura: 07/03/2024. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade que necessitam desse benefício eventual, nos termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos.

RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Suprimentos e Licitações

QTDE. / UNID.	TAMANHO	VALOR UNITARIO	DESCRIÇÃO
84.240	Grande	R\$ 1,78	Fralda descartável para uso adulto, cintura 110 a 150cm, peso acima de 70kg – para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), gel absorvente, camada de polpa de celulose altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, Atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.
42.120	Médio	R\$ 1,56	Fralda descartável para uso adulto, cintura 70 a 120cm, peso de 40 a 70kg – para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), gel absorvente, camada de polpa de celulose altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, Atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.
56.160	Extra Grande	R\$ 1,86	Fralda descartável para uso adulto, cintura 140 a 160cm, peso acima de 80kg – para casos de paciente com incontinência severa urinária/fecal, formato anatômico, manta anatômica com transfer layer e inibidor de odores (aloe vera), gel absorvente, camada de polpa de celulose altamente absorvente, antialérgica, fibras de papel polímeros absorventes difusor de líquido, camada externa de polietileno antivazamento, barreiras protetoras laterais, indicador de umidade, no mínimo 03 fios de elástico e 2 fitas adesivas, absorção mínima de 1.300 ml, cobertura interna de falso tecido microperfurado. Validade mínima de 2 anos a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 1480/90 do Ministério da Saúde, Atendendo a Resolução GMC nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem.

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº. 01/PE/2024, através da plataforma da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbm-netlicitacoes.com.br, acesso ao sistema licitação pública, objetivando a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E PARA OS PARTICIPANTES DOS DIVERSOS GRUPOS DO SCFV (SERVIÇOS DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) e PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA)**. A íntegra do edital estará disponível para download no sítio eletrônico oficial (PNCP) Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, <https://novobmnet.com.br>, no site da prefeitura no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA: 12/03/2024, às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/03/2024, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/03/2024, às 09h00min.

Nova Odessa, 11 de março de 2024

JOSÉ JORGE TEIXEIRA

Secretário de Educação

RAFAEL BROCHI DE MATTOS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"*Institui Comissão Processante e dá outras providências.*" - **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**

CLAÚDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-ão por meio de **Sindicâncias e Processos Administrativos**, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e Constituição Federal/1988;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos, visando sempre a busca da verdade real;

CONSIDERANDO os fatos constantes no **PMNO n. 1295/2024 de 08.02.2024**, e documentos correlatos anexos, especialmente o contido no teor das informações subscritas pelo Senhor Luan Vitorelli - Diretor de Serviços Urbanos - às fls. 02/04, noticiando possíveis irregularidades de atos disciplinares do servidor municipal B.H.M.S.



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



Encarregado de Serviços, matrícula n. 7998 no âmbito da administração;

CONSIDERANDO os termos do Decreto n. 4.588 de 07 de Julho de 2022 onde "**Delega atribuições ao Secretário de Governo - para fins de instauração e abertura de Sindicâncias e Processos Administrativos**";

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos contidos no **PMNO n. 1295/2024**;

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES: Presidente: GRACIELE DEMAR-CHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; ANDERSON VALENTINHO DA SILVA, Matrícula 7220, Escriturário e LILIAM RODRIGUES DE LIMA, Matrícula 4548, Escriturária;**

SUPLENTE: Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e DÉBORA TEIXEIRA ZAGUI, Matrícula 2171, Orçamentista.

Parágrafo único. Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 11 de março de 2024
ROBSON FONTES PAULO
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº. 3.739 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dá denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim Santa Rita I."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua do loteamento "Jardim São Manoel" passa a ter a seguinte denominação: I - Rua Oito (08) - Prolongamento da Rua Walter Klava, antiga Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Santa Rita I, denominada pela Lei Municipal nº. 2596, de 27 de abril de 2012.

Art. 2º. Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Nova Odessa, 29 de fevereiro de 2024
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL